



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.142 , DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$ 600.000,00 ".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cz\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS), destinados a acorrer às despesas com mão-de-obra e aquisição de material, nas obras de construção de ponte sobre o Rio Matipó, dentro do perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes de excesso de arrecadação devidamente comprovado ou da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de setembro de 1987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de setembro de 1987.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Finanças e Orçamento

Resolução aprovada

Sinal Mendes de Assis Aprovado